PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8924 — HgCapital/TA Associates/Access)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 171/06)

1. Em 8 de maio de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— HgCapital LLP («Hg», Reino Unido),

— TA Associates L.P. («TA», Estados Unidos),

— Grupo Access(«Access», Reino Unido), controlado pela TA.

A Hg e a TA adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade do grupo Access.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Hg: sociedade de participações privadas que gere fundos de investimento que investem principalmente na Europa. Várias empresas da carteira da Hg prestam serviços informáticos, incluindo o fornecimento de *software* a empresas,

— TA: sociedade de participações privadas ativa na América do Norte, na Europa e na Ásia. Algumas das empresas da carteira da TA prestam serviços informáticos, incluindo o fornecimento de *software* a empresas,

— Access: empresa da carteira da TA que fornece primordialmente uma gama de soluções de aplicações informáticas a empresas nos domínios da gestão financeira e da gestão dos recursos humanos, incluindo soluções setoriais para hotelaria e restauração, recrutamento, cuidados de saúde e assistência social, fabrico e distribuição, educação, organismos sem fins lucrativos e outros setores.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8924 — HgCapital/TA Associates/Access

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË